



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025

SESSÃO: 18/06/2025.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

OBJETO: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – Ofício n.º 010/2024

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 13/06/2023

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRACOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 153.852,06

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA: FONTES: 103, 104, 107 e 1013;

- SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO: FONTE LIVRE;

- SECRETARIA DE SAÚDE: FONTE 303.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: ANO DE 2025.

Solu 111

Proc 165

Dec 166

106.488,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços de aferição de tacógrafos são necessários para atender a Resolução Nº 87/99 do CONTRAN, a qual torna obrigatório nos veículos que possuem o aparelho instalado. O processo de aferição avalia se o aparelho está registrando corretamente seus indicadores, como velocidade e distância percorrida, sendo assim realizados a selagem, o ensaio e a emissão do resultado. Como a frota municipal possui diversos veículos precisamos ter uma empresa que preste tais serviços, para assim evitarmos multas, pois trafegar com veículo com equipamento sem aferição é infração grave segundo o Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO	XX	XX	XX	XX
01		Aferição de tacógrafos (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	158,70	3174,00
02		Agulha de distancia (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	62,10	186,30
03		Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	89,70	269,10
04		Agulha de tempo (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	69,00	207,00
05		Agulha velocidade 125 1dia 1318 (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	75,90	227,70
06		Agulha velocidade 7D/1D MTCO (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	66,24	198,72
07		Bobina FIP (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	41,40	124,20
08		Bobina SEVA (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	38,64	115,92
09		Bobina VDO (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	63,48	190,44
10		Cabo com 04 fios (07 EDUCAÇÃO, 06 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	16	Unid	34,50	552,00
11		Cabo flexível 16 vias (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	55,20	276,00
12		Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip ESPECIFICAÇÕES: Com cadastro dos motoristas e garantia. (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	05	Unid.	207,00	1035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13	Chicote completo 1308 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	82,80	414,00
14	Circuito tampa 16 vias 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	75,90	379,50
15	Conserto de painel (09 EDUCAÇÃO, 09 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	20	Srv.	966,00	19320,00
16	Conversor CAN K LINE (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	648,60	3891,60
17	Disco diagrama VDO 1D 125KM (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	60,72	364,32
18	Disco diagrama VDO 1D 180KM (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	67,62	405,72
19	Disco diagrama VDO 7D 125KM (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	60,72	364,32
20	Disco diagrama VDO 7D 180KM (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	67,62	405,72
21	Display 12 v (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	586,50	2932,50
22	Display 12v verde elétrico (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	586,50	2932,50
23	Duplicador de sinais (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	179,40	897,00
24	Eixo de transição (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	34,50	172,50
25	Engrenagem imã (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	48,30	241,50
26	Ensaio cronotacógrafo (11 EDUCAÇÃO, 11 SAÚDE, 03 TRANSPORTE)	25	Srv.	213,90	5347,50
27	Gaveta completa MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	935,64	4678,20
28	Gaveta simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	303,60	1518,00
29	GRU de verificação (11 EDUCAÇÃO, 11 SAÚDE, 03 TRANSPORTE)	25	Srv.	310,50	7762,50
30	Lacre plástico azul (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	kit	8,97	89,70
31	Lâmina de corte disco 1308 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	55,20	552,00
32	Mão de obra de tacógrafos (08 EDUCAÇÃO, 05 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	179,40	3588,00
33	Moldura frontal 7D MTCO botão preto (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	144,90	869,40
34	Motor de passo MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	193,20	1159,20
35	Motor odômetro 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	393,30	2359,80
36	Odômetro 1318 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	276,00	2760,00
37	Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	993,60	9936,00
38	Platina simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	05	Unid	276,00	1380,00
39	Programação de veículo 0 KM (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	179,40	4485,00
40	Rebites expansivos (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	5,52	55,20
41	Relógio 1318/1390 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	476,10	2856,60



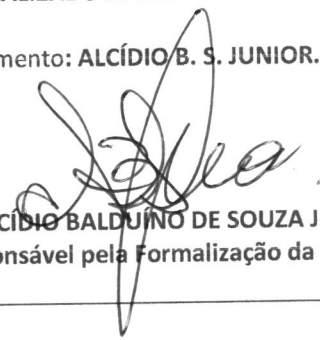
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

42	12575	Retirada e colocação de painel (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	20	Srv.	179,40	3588,00
43	22911	Selagem cronotacografo (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	20	Srv.	103,50	2070,00
44		Sensor HALL 1318 4P (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	579,60	2898,00
45		Sistema velocidade 12/24V 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	759,00	3795,00
46		Tacógrafo digital de bobina FIP (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	2.622,00	20976,00
47		Tacógrafo eletrônico 1318 7D (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	3.815,70	30525,60
48		Tampa odômetro (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	110,40	552,00
49		Tomada para sensor hall 04 pinos 1318 (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	96,60	772,80
TOTAL			R\$ 153.852,06			

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMIGIO CONDE.**
- 4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA EMPRESA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA VEÍCULO.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **ALCÍDIO B. S. JUNIOR.**


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	20	TACÓGRAFO - AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 119,00	R\$ 149,67	R\$ 2.993,33
2	3	TACÓGRAFO - AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 37,43	R\$ 100,00	R\$ 118,37	R\$ 85,27	R\$ 255,80
3	3	TACÓGRAFO - AGULHA DE DISTÂNCIA E TEMPO 7 DIAS	R\$ 37,43	R\$ 100,00	R\$ 104,24	R\$ 80,56	R\$ 241,67
4	3	TACÓGRAFO - AGULHA DE TEMPO	R\$ 27,35	R\$ 100,00	R\$ 104,24	R\$ 77,20	R\$ 231,59
5	3	TACÓGRAFO - AGULHA VELOCIDADE 125 1DIA 1318.	R\$ 61,19	R\$ 100,00	R\$ 104,24	R\$ 88,48	R\$ 265,43
6	3	TACÓGRAFO - AGULHA VELOCIDADE 7D/1D MTCO.	R\$ 61,19	R\$ 100,00	R\$ 104,24	R\$ 88,48	R\$ 265,43
7	3	TACÓGRAFO - BOBINA FIP.	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 51,71	R\$ 44,90	R\$ 134,71
8	3	TACÓGRAFO - BOBINA SEVA.	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 51,71	R\$ 47,24	R\$ 141,71
9	3	TACÓGRAFO - BOBINA VDO	R\$ 57,00	R\$ 50,00	R\$ 51,71	R\$ 52,90	R\$ 158,71
10	16	TACÓGRAFO - CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,11	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 23,37	R\$ 373,92
11	5	TACÓGRAFO - CABO FLEXÍVEL 16 VIAS.	R\$ 189,42	R\$ 120,00	R\$ 136,00	R\$ 148,47	R\$ 742,37
12	5	CHAVE E-BUTTON	R\$ 64,79	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 69,93	R\$ 349,65
13	5	TACÓGRAFO - CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 316,70	R\$ 300,00	R\$ 288,67	R\$ 301,79	R\$ 1.508,95
14	5	TACÓGRAFO - CIRCUITO TAMPA 16 VIAS 1318.	R\$ 88,65	R\$ 120,00	R\$ 123,20	R\$ 110,62	R\$ 553,08
15	20	TACÓGRAFO - CONCERTO DE PAINEL	R\$ 564,58	R\$ 450,00	R\$ 380,00	R\$ 464,86	R\$ 9.297,20
16	6	TACÓGRAFO - CONVERSOR CAN K LINE	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 850,00	R\$ 616,67	R\$ 3.700,00
17	6	TACÓGRAFO - DISCO DIAGRAMA VDO 1D 125KM.	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 65,02	R\$ 53,67	R\$ 322,04
18	6	TACÓGRAFO - DISCO DIAGRAMA VDO 1D 180KM .	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 65,02	R\$ 56,67	R\$ 340,04
19	6	TACÓGRAFO - DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM .	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 65,02	R\$ 53,34	R\$ 320,04
20	6	TACÓGRAFO - DISCO DIAGRAMA VDO 7D 180KM.	R\$ 56,00	R\$ 50,00	R\$ 65,05	R\$ 57,02	R\$ 342,10
21	5	TACÓGRAFO - DISPLAY 12 V	R\$ 367,90	R\$ 420,00	R\$ 529,00	R\$ 438,97	R\$ 2.194,83
22	5	TACÓGRAFO - DISPLAY 12V VERDE ELÉTRICO.	R\$ 367,90	R\$ 400,00	R\$ 529,00	R\$ 432,30	R\$ 2.161,50
23	5	TACÓGRAFO - DUPLICADOR DE SINAIS.	R\$ 167,75	R\$ 275,00	R\$ 150,00	R\$ 197,58	R\$ 987,92
24	5	TACÓGRAFO - EIXO DE TRANSIÇÃO.	R\$ 32,39	R\$ 120,00	R\$ 54,00	R\$ 68,80	R\$ 343,98
25	5	TACÓGRAFO - ENGENHAGEM IMÃ.	R\$ 35,99	R\$ 85,00	R\$ 46,20	R\$ 55,73	R\$ 278,65
26	25	TACÓGRAFO - ENSAIO CROTAGRAFO.	R\$ 172,50	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 164,17	R\$ 4.104,17
27	5	TACÓGRAFO - GAVETA COMPLETA MTCO	R\$ 590,38	R\$ 480,00	R\$ 387,90	R\$ 486,09	R\$ 2.430,47
28	5	TACÓGRAFO - GAVETA SIMPLES MTCO	R\$ 208,79	R\$ 360,00	R\$ 264,00	R\$ 277,60	R\$ 1.387,98
29	25	TACÓGRAFO - GRU DE VERIFICAÇÃO	R\$ 90,09	R\$ 90,09	R\$ 90,09	R\$ 90,09	R\$ 2.252,25
30	10	TACÓGRAFO - LACRE PLÁSTICO AZUL	R\$ 12,95	R\$ 20,00	R\$ 13,16	R\$ 15,37	R\$ 153,70
31	10	TACÓGRAFO - LÂMINA DE CORTE DISCO 1308	R\$ 56,15	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 70,38	R\$ 703,83

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 011

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA CNPJ n.º 25.095.248/0001-04. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e utensílios conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA CPF: 043.434.309-95 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 369.597.728-00.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
29	462426	Ventilador. Material: Aço. Cor: Preta. Diâmetro: 60 CM. Tipo: Parede. Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade de Proteção Removível. Tensão Alimentação: 127/220 V. Potência Motor: 170 W. (Saúde - Emenda Parlamentar) MARCA VENTISOL VOP 60CM COD-543	01	unid	289,00	289,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 CONTRATO N.º 196/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 31.031.023 JOSE FRANCISCO XAVIER CNPJ n.º 31.031.023/0001-97. Objeto: registro de preços para contratação de Empresa Especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal do Distrito Rural de Triolândia. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, JOSE FRANCISCO XAVIER CPF: 581.481.329-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/PESADOS / COM MOTORISTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTES NO DISTRITO RURAL DE TRIOLÂNDIA.	28,074	R\$ 7,45	R\$ 209.151,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 CONTRATO N.º 196/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para contratação de Empresa Especializada para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 012

do Distrito Rural de Triolândia. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 07/06/2024, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Aferição de tacógrafos	20	Srv.	97,197
02	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de distância	03	Unid	37,438
03	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de tempo	03	Unid	27,359
04	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO.	03	Unid	37,438
05	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha velocidade 125 1318.	03	Unid	61,198
06	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Agulha velocidade 7D/1D MTCO.	03	Unid	61,198
07	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina FIP.	03	Unid	25,199
08	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina SEVA.	03	Unid	32,399
09	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Bobina VDO.	03	Unid	37,438
10	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Cabo com 04 fios.	20	Unid	15,119
11	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Cabo flexível 16 vias.	03	Unid	189,422
12	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip.	60	Unid.	64,798
13	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Chicote completo 1308.	05	Cjto.	31,679
14	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Circuito tampa 16 vias 1318	05	Unid	88,557
15	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Conserto de painel	20	Srv.	561,584
16	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Conversor CAN K LINE.	06	Unid	538,545
17	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 125KM.	06	Unid	32,399
18	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 1D 180KM.	06	Unid	38,878
19	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 125KM.	06	Unid	36,718
20	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Disco diagrama VDO 7D 180KM.	06	Unid	36,718
21	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Display 12 v.	05	Cjto.	367,909

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 013

22	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Display 12v verde elétrico.	05	Cjto.	367,909	1.839,545
23	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Duplicador de sinais.	05	Unid	167,755	838,775
24	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Eixo de transição.	06	Unid	32,399	194,394
25	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Engrenagem imã.	05	Unid	35,999	179,995
26	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Ensaio crotagrafo.	25	Srv.	105,117	2.627,925
27	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Gaveta completa MTCO	05	Unid	590,383	2.951,915
28	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Gaveta simples MTCO	05	Unid	208,794	1.043,97
29	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - GRU de verificação	25	Srv.	64,863	1.621,575
30	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Lacre plástico azul.	10	kit	12,959	129,59
31	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Lâmina de corte disco 1308	10	Cjto.	561,58	561,58
32	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Moldura frontal 7D MTCO botão preto	06	Unid	93,597	561,582
33	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Motor de passo MTCO	06	Unid	187,194	1.123,164
34	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Motor odômetro 1318	06	Unid	257,752	1.546,512
35	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Odômetro 1318	10	Cjto.	96,477	964,77
36	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE	10	Unid	651,582	6.515,82
37	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Platina simples MTCO	05	Unid	230,393	1.151,965
38	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Programação de veículo 0 KM	25	Srv.	105,837	2.645,925
39	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Rebites expansivos.	10	Unid	6,479	64,79
40	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Retirada e colocação de painel.	20	Srv.	147,595	2.951,90
41	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Selagem cronotacógrafo	22	Srv.	49,635	1.091,97
42	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Sensor HALL 1318 4P.	05	Unid	277,192	1.385,96
43	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Mão de obra de tacógrafos	20	Srv.	119,516	2.390,32
44	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Sistema velocidade 12/24V 1318.	05	Cjto.	357,83	1.789,15
45	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Tacógrafo digital de bobina FIP.	08	Unid	1.655,954	13.247,632
46	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO -	08	Unid	2.447,932	19.583,456

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1302 - Segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Pág. 014

47	17965	Tacógrafo eletrônico 1318 7D.	05	Cjto.	53,998	269,99
48	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Tampa odômetro.	08	Unid	53,278	426,224
49	17965	MANUTENÇÃO E REPARO - TACÓGRAFO - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318.	06	Unid	311,031	1.866,18
		Relógio 1318/1390				97.000,00
		TOTAL				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 10 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º: Aprovar o Termo de Adesão para execução de obra no município, através do repasse de Recursos da Deliberação nº 60/2023 - CEDCA/PR, no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da Construção de Creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos Programas Sociais de transferência de renda, ainda de acordo com a Resolução nº 212/2024 - SEDEF.

A solicitação do Recurso é para Construção de creche de 456,86m², no valor de R\$ 1.304.792,16.

Art. 2.º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1.º.

Art. 3.º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 10 de Junho de 2024


Deivid Junior de Melo
Presidente do CMDCA

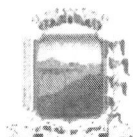
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 021/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: INOVA TRUCK LTDA

CNPJ:19.184.214/0001-93

INS.ESTADUAL: 9064730387

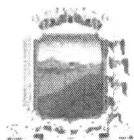
ENDEREÇO: PERIMETRAL TANCREDO NEVES 16 CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

FONE: 44-3250-1986 EMAIL: inovatruck@outlook.com

AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

ITE M	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Aferição de tacógrafos. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	180,00	3600,00
02	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distancia. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	100,00	300,00
03	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	100,00	300,00
04	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de tempo. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	100,00	300,00
05	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 125 1dia 1318. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	100,00	300,00
06	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 7D/1D MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	100,00	300,00
07	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina FIP. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	48,00	144,00
08	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina SEVA. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	45,00	135,00
09	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina VDO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	50,00	150,00
10	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo com 04 fios. (07 EDUCAÇÃO, 06 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	16	Unid	25,00	400,00
11	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo flexível 16 vias. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	120,00	600,00
12	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid.	80,00	400,00
13	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chicote completo 1308. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	300,00	1500,00
14	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Circuito tampa 16 vias 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	120,00	600,00
15	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conserto de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	450,00	9000,00
16	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conversor CAN K LINE. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	250,00	1500,00
17	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 125KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	50,00	300,00
18	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 180KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	50,00	300,00
19	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 125KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	50,00	300,00
20	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 180KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	50,00	300,00
21	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12 v. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	420,00	2100,00
22	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12v verde elétrico. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	400,00	2000,00
23	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Duplicador de sinais. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	275,00	1375,00
24	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Eixo de transição. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	120,00	600,00
25	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Engrenagem imã. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	85,00	425,00
26	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Ensaio crotagrafo. (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	150,00	3750,00
27	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta completa MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	480,00	2400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

28	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	360,00	1800,00
29	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - GRU de verificação (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	90,09	2252,25
30	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lacre plástico azul (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	kit	20,00	200,00
31	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lâmina de corte disco 1308 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	75,00	750,00
32	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Mão de obra de tacógrafos (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	230,00	4600,00
33	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Moldura frontal 7D MTCO botão preto (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	120,00	720,00
34	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor de passo MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	225,00	1350,00
35	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor odômetro 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	190,00	1140,00
36	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Odômetro 1318 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	130,00	1300,00
37	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	500,00	5000,00
38	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Platina simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	300,00	1500,00
39	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Programação de veículo 0 KM (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	100,00	2500,00
40	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Rebites expansivos. (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	5,00	50,00
41	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Relógio 1318/1390 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	300,00	1800,00
42	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Retirada e colocação de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	150,00	3000,00
43	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Selagem cronotacografo. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	85,00	1700,00
44	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sensor HALL 1318 4P. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	550,00	2750,00
45	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sistema velocidade 12/24V 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	200,00	1000,00
46	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo digital de bobina FIP. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	50,00	400,00
47	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo eletrônico 1318 7D. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	3500,00	28000,00
48	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tampa odômetro. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	35,00	175,00
49	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	100,00	800,00
		Total				96.166,25

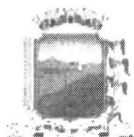
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL E DATA: PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PARANA 17/05/2025

INOVA TRUCK Assinado de forma
LTDA:191842 digital por INOVA TRUCK
14000193 LTDA:19184214000193
Dados: 2025.05.17
10:13:53 -03'00'

INOVA TRUCK LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FRANK TACOGRAFO LTDA.

CNPJ: 20.591.222/0001-33

INS. ESTADUAL: 719.013.284.116 INSC. MUN.: 002.874

ENDEREÇO: AV. ANTONINHO FONTES, nº 907, 18.970-212

CIDADE: CHAVANTES NOVO

FONE: (14) 3342-3385 – (14) 99741-4954 EMAIL: frankvdo1@hotmail.com

AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Aferição de tacógrafos. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distancia. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 37,43	R\$ 112,29
03	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 37,43	R\$ 112,29
04	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de tempo. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 27,35	R\$ 82,05
05	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 125 1dia 1318. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 61,19	R\$ 183,57
06	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 7D/1D MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 61,19	R\$ 183,57
07	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina FIP. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 35,00	R\$ 105,00
08	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina SEVA. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 45,00	R\$ 135,00
09	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina VDO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	R\$ 57,00	R\$ 171,00
10	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo com 04 fios. (07 EDUCAÇÃO, 06 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	16	Unid	R\$ 15,11	R\$ 241,76
11	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo flexível 16 vias. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 189,42	R\$ 947,10
12	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 64,79	R\$ 323,95
13	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chicote completo 1308 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	R\$ 31,67	R\$ 158,35
14	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Circuito tampa 16 vias 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 88,55	R\$ 442,75
15	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conserto de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	R\$ 564,58	R\$ 11.291,60
16	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conversor CAN K LINE (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
17	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 125KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 46,00	R\$ 276,00
18	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 180KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 55,00	R\$ 330,00
19	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 125KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 45,00	R\$ 270,00
20	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 180KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 58,00	R\$ 348,00
21	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12 v. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	R\$ 367,90	R\$ 1.839,50
22	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12v verde elétrico. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	R\$ 367,90	R\$ 1.839,50
23	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Duplicador de sinais. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 167,75	R\$ 838,75
24	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Eixo de transição. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 32,39	R\$ 161,95
25	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Engrenagem imã. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 35,99	R\$ 179,95
26	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Ensaio crotagrafo. (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	R\$ 172,50	R\$ 4.312,50
27	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta completa MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 590,38	R\$ 2.951,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

28	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 208,79	R\$ 1.043,95
29	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - GRU de verificação (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	R\$ 90,09	R\$ 2.252,25
30	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lacre plástico azul (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	kit	R\$ 12,95	R\$ 129,50
31	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lâmina de corte disco 1308 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	R\$ 56,15	R\$ 561,50
32	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Mão de obra de tacógrafos (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
33	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Moldura frontal 7D MTCO botão preto (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 93,59	R\$ 561,54
34	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor de passo MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 187,19	R\$ 1.123,14
35	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor odômetro 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 257,75	R\$ 1.546,50
36	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Odômetro 1318 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	R\$ 96,47	R\$ 964,70
37	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	R\$ 654,58	R\$ 6.545,80
38	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Platina simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 150,00	R\$ 750,00
39	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Programação de veículo 0 KM (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
40	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Rebites expansivos. (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	R\$ 6,47	R\$ 64,70
41	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Relógio 1318/1390 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	R\$ 83,49	R\$ 500,94
42	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Retirada e colocação de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	R\$ 147,59	R\$ 2.951,80
43	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Selagem cronotacografo. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	R\$ 83,49	R\$ 1.669,80
44	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sensor HALL 1318 4P. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	R\$ 277,19	R\$ 1.385,95
45	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sistema velocidade 12/24V 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	R\$ 357,83	R\$ 1.789,15
46	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo digital de bobina FIP. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
47	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo eletrônico 1318 7D. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	R\$ 2.447,93	R\$ 19.583,44
48	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tampa odômetro. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	R\$ 53,99	R\$ 269,95
49	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	R\$ 53,27	R\$ 426,16
		Total				R\$ 102.209,10

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL E DATA: CHAVANTES, 07 DE MAIO DE 2025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

20.591.222/0001-33

RANK TACÓGRAFO LTDA.-ME

RUA ANTONINHO FONTES, 907

CHAVANTES NOVO - CEP 18970-000

CHAVANTES - SP

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 135/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/07/2024 15:55:44

LOTE 1				
Item: 1	Quant.: 70	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 170,00	
Descrição: TARIFA DE ENSAIO/TARIFA DE ENSAIO				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	170,00	
Item: 2	Quant.: 70	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 75,00	
Descrição: TARIFA DE SELAGEM/TARIFA DE SELAGEM				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	75,00	
Item: 3	Quant.: 70	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 119,00	
Descrição: SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO/SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	119,00	
Item: 4	Quant.: 8	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 2.275,00	
Descrição: Tacografo digital instalado/Tacografo digital instalado				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	2.275,00	
Item: 5	Quant.: 50	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 51,71	
Descrição: Bobina para tacografo para impressores/Bobina para tacografo para impressores				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	51,71	
Item: 6	Quant.: 15	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 513,50	
Descrição: Sensor de velocidade/Sensor de velocidade				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	513,50	
Item: 7	Quant.: 100	Unidade: Caixa	Val. Ref.: 50,69	
Descrição: Caixa de disco de Tacografo (disco de 7 dias contendo 10 Jog/Caixa de disco de Tacografo (disco de 7 dias contendo 10 jogos e de 1 dia contendo 100 unidades)				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		TJR / TJR	50,69	
Item: 8	Quant.: 6	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 403,75	
Descrição: Motor de velocidade/Motor de velocidade				

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	403,75	
Item: 9	Quant.: 20	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 157,00	
Descrição: Jogo de agulha/jogo de agulha				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	157,00	
Item: 10	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 323,00	
Descrição: Maquina relógio 1308/Maquina relógio 1308				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	323,00	
Item: 11	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 363,33	
Descrição: Maquina relógio 1318/Maquina relógio 1318				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	363,33	
Item: 12	Quant.: 8	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 676,67	
Descrição: Placa de tacografo/Placa de tacografo				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	676,67	
Item: 13	Quant.: 5	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 387,60	
Descrição: Gaveta 1390/Gaveta 1390				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	387,60	
Item: 14	Quant.: 5	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 314,29	
Descrição: Motor de passo/Motor de passo				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	314,29	
Item: 15	Quant.: 8	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 243,33	
Descrição: Placa cir. da lâmpada/Placa cir. da lâmpada				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	243,33	
Item: 16	Quant.: 20	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 68,33	
Descrição: Tomadas para tacografo/Tomadas para tacografo				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	68,33	
Item: 17	Quant.: 15	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 288,67	
Descrição: Chicote elétrico TCO/Chicote elétrico TCO				
Autor		Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA		VDO / VDO	288,67	
Item: 18	Quant.: 10	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 466,67	

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Conjunto display 1390Conjunto display 1390			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA	VDO / VDO	466,67	
Item: 19	Quant.: 8	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 395,00
Descrição: Conjunto registradorConjunto registrador			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA	VDO / VDO	395,00	
Item: 20	Quant.: 8	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 335,00
Descrição: Maquina relógio 1390Maquina relógio 1390			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
INOVA TRUCK LTDA	VDO / VDO	335,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANOINHAS
CANOINHAS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 58/2024
Processo Administrativo Nº PMC 58/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIELA CRISTINA DA SILVA
Data de Publicação: 30/08/2024 14:07:07

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 509,26
Descrição: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	508,00	
Item: 2	Quant.: 70	Unidade: HRS	Val. Ref.: 204,11
Descrição: CONserto de TACÓGRAFO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	203,00	
Item: 3	Quant.: 70	Unidade: CJ	Val. Ref.: 1.591,23
Descrição: CONJUNTO RELOGIO 1308 07 DIAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	1.590,00	
Item: 4	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 246,92
Descrição: TAMPÁ FRONTAL			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	245,00	
Item: 5	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 46,42
Descrição: KIT LACRAÇÃO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	45,00	
Item: 6	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 11,52
Descrição: REBITE - REBITE EXPANSIVO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	11,00	
Item: 7	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 13,16
Descrição: LACRE DO TACÓGRAFO - LACRE AZUL			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER TABORDA ME	VDO / VDO	13,00	

MUNICIPIO DE CANOINHAS
CANOINHAS-SC

Item: 8	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 1.082,33
Descrição: SENSOR DE VELOCIDADE			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	1.080,00
TABORDA ME			
Item: 9	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 82,17
Descrição: TOMADA COMPLETA SENSOR Eaton AO TACOGRAFO - TOMADA SENSOR			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	82,00
TABORDA ME			
Item: 10	Quant.: 70	Unidade: CJ	Val. Ref.: 650,37
Descrição: CONJUNTO MAGNÉTICO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	650,00
TABORDA ME			
Item: 11	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 30,30
Descrição: LAMPADA DE TACÓGRAFO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	30,00
TABORDA ME			
Item: 12	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 54,89
Descrição: EIXO TRANSIÇÃO TACOGRAFO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	54,00
TABORDA ME			
Item: 13	Quant.: 100	Unidade: PC	Val. Ref.: 73,22
Descrição: FITA DIAGRAMA (BOBINA) TACÓGRAFO BVDR			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	73,00
TABORDA ME			
Item: 14	Quant.: 100	Unidade: PC	Val. Ref.: 104,82
Descrição: FITA DRIAGRAMA (BOBINA) TACOGRAFO BVDR 2.0			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	104,00
TABORDA ME			
Item: 15	Quant.: 140	Unidade: UNID	Val. Ref.: 65,02
Descrição: CAIXA DE DISCOS PARA TACÓGRAFO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	65,00
TABORDA ME			
Item: 16	Quant.: 70	Unidade: UNID	Val. Ref.: 118,37
Descrição: AGULHA VELOCIDADE			

MUNICIPIO DE CANOINHAS
CANOINHAS-SC

Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	118,00
TABORDA ME			
Item: 17	Quant.: 140	Unidade: UNID	Val. Ref.: 104,24
Descrição: AGULHA DISTÂNCIA E TEMPO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ROSELI DA CONCEIÇÃO BAUMGARTNER		VDO / VDO	104,00
TABORDA ME			

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Administrativo Nº 070/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JHEFERSON CAMARGO PEDRO
Data de Publicação: 23/04/2025 09:31:12

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.100,00
Descrição: VELOCIMETRO ANALOGICO SP32			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		1.100,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		1.100,00
Item: 2	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 30,00
Descrição: PROLONGADOR			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		30,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		30,00
Item: 3	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 400,00
Descrição: SENSOR HALL 4 PINOS			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		400,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		400,00
Item: 4	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 600,00
Descrição: SENSOR INDUTIVO 25MM PINO REDONDO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		600,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		600,00
Item: 5	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 650,00
Descrição: SENSOR INDUTIVO 35MM PINO CHATO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		650,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		650,00
Item: 6	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 59,90
Descrição: SUPORTE DO DISCO TCO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		59,90
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		59,90

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Item: 7	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 100,00
Descrição: SUPORTE TACOGRAFO 1308/1318			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		100,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		100,00
Item: 8	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 172,50
Descrição: SERVIÇO ENSAIO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		172,50
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		172,50
Item: 9	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 78,55
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA TACOGRAFO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		78,55
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		78,55
Item: 10	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 180,00
Descrição: SERVIÇO MANUTENCAO DE TACOGRAFO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		180,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		180,00
Item: 11	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 144,00
Descrição: SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		144,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		144,00
Item: 12	Quant.: 70	Unidade: UN	Val. Ref.: 83,00
Descrição: SERVIÇO SELAGEM			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		83,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		83,00
Item: 13	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 950,00
Descrição: PLACA MTCO HALL KLINE 24V			
Autor	Marca/Modelo		Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço		950,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço		950,00
Item: 14	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 650,00
Descrição: PLACA VELOCIDADE 1318 S/REDUZIDA			

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			650,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			650,00
LEITDA			
Item: 15	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 20,00
Descrição: PORCA REDUTOR			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			20,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			20,00
LEITDA			
Item: 16	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOTOR PASSO MFS MTCO1390			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			180,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			180,00
LEITDA			
Item: 17	Quant.: 30	Unidade: UN	Val. Ref.: 30,00
Descrição: KIT LACRE REPARO TCO			
Autor			Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			30,00
LEITDA			
Item: 18	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 107,80
Descrição: AGULHA DIST E TEMPO 1D 125KM MTCO1390			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			107,80
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			107,80
LEITDA			
Item: 19	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 107,80
Descrição: AGULHA DIST E TEMPO 1D 180KM MTCO1390			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			107,80
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			107,80
LEITDA			
Item: 20	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 120,00
Descrição: AGULHA DIST E TEMPO 7D 125KM MTCO1390			
Autor			Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			120,00
LEITDA			
Item: 21	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 120,00
Descrição: AGULHA DIST E TEMPO 7D 180KM MTCO1390			

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			120,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			120,00
LEITDA			
Item: 22	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 100,00
Descrição: AGULHA DISTANCIA 1308			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			100,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			100,00
LEITDA			
Item: 23	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 116,03
Descrição: AGULHA DISTANCIA 1D 180KM 1318			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			116,03
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			116,03
LEITDA			
Item: 24	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 74,99
Descrição: AGULHA DISTANCIA 7D 125KM 1318			
Autor			Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			74,99
LEITDA			
Item: 25	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 69,90
Descrição: AGULHA TEMPO 1D 125/180KM 1318			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			69,90
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			69,90
LEITDA			
Item: 26	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 100,00
Descrição: AGULHA TEMPO 7D 125KM 1318			
Autor			Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			100,00
LEITDA			
Item: 27	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 88,00
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 1308			
Autor			Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA			88,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			88,00
LEITDA			
Item: 28	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 119,90
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 1D 125KM 1318			

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	119,90
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	119,90
Item: 29	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 94,50
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 1D 125KM MTCO1390			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	94,50
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	94,50
Item: 30	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 120,00
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 1D 180KM MTCO1390			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	120,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	120,00
Item: 31	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 94,50
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 7D 125 MTCO1390			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	94,50
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	94,50
Item: 32	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 100,00
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 7D 125KM 1318			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	100,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	100,00
Item: 33	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 94,50
Descrição: AGULHA VELOCIDADE 7D 180 MTCO1390			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	94,50
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	94,50
Item: 34	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 80,00
Descrição: ARO FRONTAL TACOGRAFO 1308			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	80,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	80,00
Item: 35	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 439,62
Descrição: CABO VELOCIMETRO 10,95MT (60- 164) ONIBUS ORIGINAL FANIA			

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	439,62
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	439,62
Item: 36	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 136,00
Descrição: CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	136,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	136,00
Item: 37	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 139,00
Descrição: C/ CHICOTE COMPLETO COM TOMADAS PTACOGRAFO			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	139,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	139,00
Item: 38	Quant.: 5	Unidade: UN	Val. Ref.: 115,00
Descrição: C/ CHICOTE COMPLETO INTERNO 1308			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	115,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	115,00
Item: 39	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 172,00
Descrição: C/ CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 1D MTCO			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	172,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	172,00
Item: 40	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 264,00
Descrição: C/ CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 7D MTCO			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	264,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	264,00
Item: 41	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 50,00
Descrição: C/ CONTATO TCO 1308			
Autor	Marca/Modelo	Serviço	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA		Serviço	50,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA		Serviço	50,00
Item: 42	Quant.: 10	Unidade: UN	Val. Ref.: 529,00
Descrição: C/ DISPLAY MTCO 1390 -MOD ANTIGO			

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	529,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	529,00
Item: 43	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ FECHADURA COMPLETA 1318		Val. Ref.: 89,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	89,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	89,00
Item: 44	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ FECHADURA COMPLETA LONGA 1308		Val. Ref.: 80,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	80,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	80,00
Item: 45	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: CJ GAVETA COMPLETA MTCO 7D/1D		Val. Ref.: 900,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	900,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	900,00
Item: 46	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ LAMINA 7D 1308/1310		Val. Ref.: 68,20
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	68,20
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	68,20
Item: 47	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ LAMINA 7D 1318		Val. Ref.: 120,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	120,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	120,00
Item: 48	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: CJ LAMINA 7D MTCO		Val. Ref.: 80,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	80,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	80,00
Item: 49	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: CJ MAGNETICO W 1000		Val. Ref.: 80,00

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	80,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	80,00
Item: 50	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ ODOMETRO 1308		Val. Ref.: 150,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	150,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	150,00
Item: 51	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ ODOMETRO 1318		Val. Ref.: 136,40
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	136,40
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	136,40
Item: 52	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: CJ PONTEIRO 1308		Val. Ref.: 60,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	60,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	60,00
Item: 53	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: CJ REGISTRADOR 1308		Val. Ref.: 300,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	300,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	300,00
Item: 54	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: CJ RELOGIO 1D 1308		Val. Ref.: 650,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	650,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	650,00
Item: 55	Quant.: 1	Unidade: UN
Descrição: CJ RELOGIO 1D 1318		Val. Ref.: 550,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	550,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	Serviço	550,00
Item: 56	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: CJ RELOGIO 7D 1308		Val. Ref.: 650,00

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	650,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	650,00
Item: 57	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: C/J RELOGIO 7D 1318		Val. Ref.: 550,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	550,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	550,00
Item: 58	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: C/J SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA 1390		Val. Ref.: 58,35
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	58,35
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	58,35
Item: 59	Quant.: 10	Unidade: UN
Descrição: C/J SISTEMA VELOC. 12/24V 1318- MOTOR VELOCIDADE		Val. Ref.: 700,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	700,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	700,00
Item: 60	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: C/J TOMADA TCO ELETRONICO		Val. Ref.: 123,20
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	123,20
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	123,20
Item: 61	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: CONVERSOR FIP CAN K-LINE		Val. Ref.: 850,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	850,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	850,00
Item: 62	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: DISCO DIAGRAMA 1D 125KM VDO		Val. Ref.: 43,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	43,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	43,00
Item: 63	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: DISCO DIAGRAMA 1D 180KM VDO		Val. Ref.: 45,00

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	45,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	45,00
Item: 64	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: DISCO DIAGRAMA 7D 125KM VDO		Val. Ref.: 38,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	38,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	38,00
Item: 65	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: DISCO DIAGRAMA 7D 180KM VDO		Val. Ref.: 55,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	55,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	55,00
Item: 66	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: EIXO GUIA MTCO 1390		Val. Ref.: 50,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	50,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	50,00
Item: 67	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: EIXO TRANSIÇÃO MTCO 1390		Val. Ref.: 18,99
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	18,99
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	18,99
Item: 68	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS MTCO 1390		Val. Ref.: 15,80
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	15,80
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	15,80
Item: 69	Quant.: 30	Unidade: UN
Descrição: FITA BOBINA FIP SPY32		Val. Ref.: 47,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	47,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	47,00
Item: 70	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: FITA DIAGRAMA BYDR		Val. Ref.: 73,93

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	73,93
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	73,93
Item: 71	Quant.: 20	Unidade: UN
Val. Ref.: 69,00		
Descrição: FRONTAL DA GAVETA MTCO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	69,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	69,00
Item: 72	Quant.: 20	Unidade: UN
Val. Ref.: 15,00		
Descrição: GARFO 105 5		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	15,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	15,00
Item: 73	Quant.: 20	Unidade: UN
Val. Ref.: 46,20		
Descrição: IMA RELOGIO MTCO 1390		
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	46,20
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	46,20
Item: 74	Quant.: 10	Unidade: UN
Val. Ref.: 30,00		
Descrição: INTERM. M18X1,5		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	30,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	30,00
Item: 75	Quant.: 20	Unidade: UN
Val. Ref.: 95,00		
Descrição: MOLDURA FRONTAL 7D MTCO 1390		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	95,00
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	95,00
Item: 76	Quant.: 10	Unidade: UN
Val. Ref.: 3.011,72		
Descrição: TACOGRAFO DIGITAL FIP SPY 32		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	3.011,72
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	3.011,72
Item: 77	Quant.: 10	Unidade: UN
Val. Ref.: 20,00		
Descrição: TAMPA LACRE W 1318		

MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	20,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	20,00
Item: 78	Quant.: 10	Unidade: UN
Val. Ref.: 74,80		
Descrição: TAMPA TRASEIRA TCO 1318		
Autor	Marca/Modelo	Valor
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	74,80
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	74,80
Item: 79	Quant.: 10	Unidade: UN
Val. Ref.: 120,00		
Descrição: TRANSMISSÃO ANGULAR 0.9090		
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	120,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	120,00
Item: 80	Quant.: 20	Unidade: UN
Val. Ref.: 120,00		
Descrição: TRILHO CARCACA MTCO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUTON BEREZA E CIA LTDA	Serviço	120,00
ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LETDA	Serviço	120,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos para os veículos das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Transporte.*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 106.488,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

VALOR R\$ 106.488,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00920 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2018 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01440 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01450 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

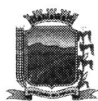
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.

Marcelo Corin
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE JUNHO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

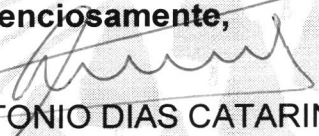
Valor 106.488,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos,, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 1013, 303 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 A contratação de uma empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafo é de suma importância em virtude da obrigatoriedade imposta pelo código de trânsito brasileiro (CTB), o qual estabelece em seu artigo 105, II a necessidade de um equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em conformidade com a Resolução nº 938/2022 do CONTRAN.

1.2 Pelo fato do tacógrafo ser um instrumento de precisão, para registrar a distância percorrida, dias e horários da viagem e a duração do percurso, o mesmo deve ser aferido regularmente para preservar tais informações as quais são inalteradas. Essas marcações são registradas em discos especiais que devem ser trocados periodicamente com objetivo de apurar dados na manutenção preventiva da frota e a prevenção de acidentes.

1.3 Portanto como a aferição do tacógrafo é um procedimento que deve ser realizado periodicamente para garantir a precisão do equipamento, sendo de caráter obrigatório, deve ser realizado por técnico especializado com a finalidade de evitar multas, penalidades e acidentes.

1.4 Diante do exposto, visando a segurança no trânsito e no cumprimento das regulamentações, e ainda contribuir para um ambiente rodoviário mais seguro esta contratação é indispensável.

2 – ÁREA REQUISITANTE.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os serviços enquadram-se na classificação de comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os serviços serão realizados de forma parcelada e a empresa vencedora deverá atender os seguintes requisitos:

4.2.1 Realizar os serviços em sua sede no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços via e-mail, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e CATSERV.

4.2.2 Assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados e atender as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO e ABNT.

4.2.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, todos os produtos originais de fábrica, considerados primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de produtos usados ou recondicionados, em estrita observância as especificações deste termo e do INMETRO.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 As quantidades previstas foram estimadas tendo por base o número de veículos.

5.2 Para as estimativas foram levados em consideração a demanda anual, uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo, a disponibilidade orçamentária e o prazo para ocorrer a próxima licitação. Os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados serão discriminados no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.4 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços com contratações similares, potenciais fornecedores e última contratação do município, conforme documentos em anexo.

6.5 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens e serviços, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das aquisições é de até **R\$ 106.488,00** (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE, por tratar-se de objetos que não podem ser divisíveis em razão dos riscos elevados à padronização, vez que pode dar motivo a uma grande margem de conflitos entre fornecedores, fato que poderia resultar atrasos e divergências, em evidente prejuízo à contratante. Ademais, vale salientar, que a contratação no montante despertará o interesse das licitantes, resultando no aumento da concorrência e economia.

8.2 Portanto o agrupamento dos itens em lote não comprometerá a competitividade do procedimento tendo em vista a variedade de fornecedores e produtos no mercado, o que poderá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, visando com isso aumentar o desconto oferecido pelas empresas devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, evitando inclusive atrasos na entrega.

8.3 Devido às características e por se tratar de serviços comuns, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será POR LOTE, visto que o objeto em questão depende um do outro e tal divisão, poderia prejudicar a uniformização e padronização da contratação pretendida.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Os resultados pretendidos com as aquisições são:

10.1.1. Em relação à eficácia: atendimento da demanda de serviços, no suporte à atividade finalística do setor solicitante;

10.1.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10.1.3 Manter a segurança dos veículos e preservação do patrimônio público.

10.1.4 Com a contratação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível destes serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS.

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

13.3.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

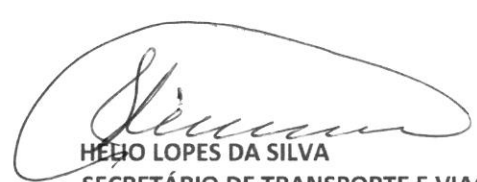
14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

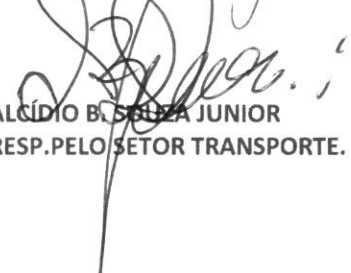
14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 02 de junho de 2025.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


HELIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
RESP. PELO SETOR TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	PROBABILIDADE: ☐ baixa ☒ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Contratação com valores acima da realidade de mercado		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 04:	Elaboração do ato convocatório	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
RISCO 05:	Fracasso dos itens ou itens desertos	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Inviabilidade da contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/caterv adequado.		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazimento da pesquisa de preços.		Responsável: Diretor de Compras
RISCO 06:	Atraso na prestação dos serviços.	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		DANO(S): Atraso nos preparativos do evento.
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer no edital prazo máximo e horário mínimo para entrega das marmitas e refeições.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar as sanções previstas no contrato.
RISCO 07:	Execução em desacordo com o contrato	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☒ baixa ☐ média ☐ alta



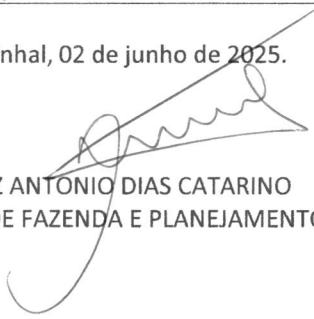
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DANO(S): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	10	15	150	ALTO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP	05	10	50	BAIXO
04	Elaboração do ato convocatório	05	10	50	BAIXO
05	Fracasso dos itens ou itens desertos	05	10	50	BAIXO
06	Atraso na prestação dos serviços	05	15	75	MÉDIO
07	Execução em desacordo com o contrato	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


HELIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
RESP. SETOR TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE JUNHO DE 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

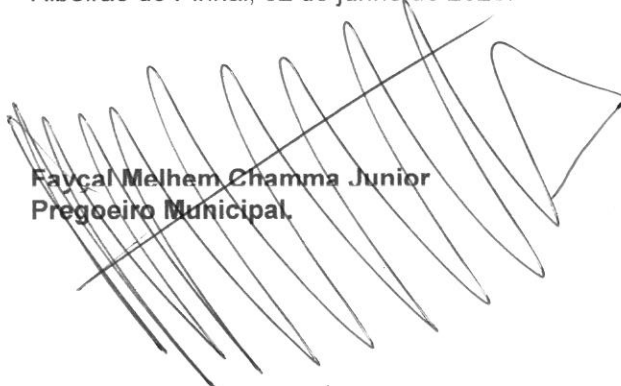
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **18/06/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 106.488,00** (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.



Faúcal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Lote**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 106.488,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Meinhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 038/2025**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-6301 ou 3551-6320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Ata Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

44.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar desta licitação as MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lícitante da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

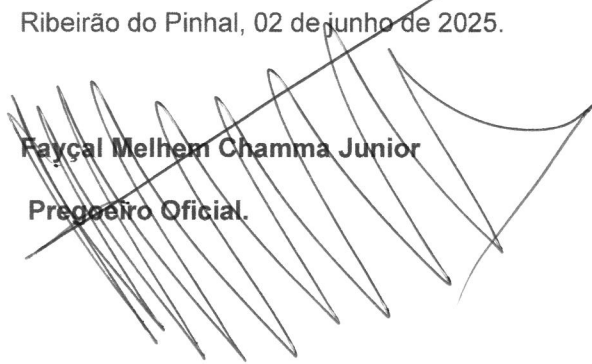
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.


Payçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, conforme quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Aferição de tacógrafos. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	149,00	2.980,00
02	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distancia. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	85,00	255,00
03	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	77,00	231,00
04	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha de tempo. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	80,00	240,00
05	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 125 1dia 1318. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	88,00	264,00
06	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Agulha velocidade 7D/1D MTCO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	88,00	264,00
07	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina FIP. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	44,00	132,00
08	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina SEVA. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	47,00	141,00
09	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Bobina VDO. (01 EDUCAÇÃO, 01 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	03	Unid	52,00	156,00
10	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo com 04 fios. (07 EDUCAÇÃO, 06 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	16	Unid	23,00	368,00
11	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Cabo flexível 16 vias. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	148,00	740,00
12	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chave E-button Identificação Do Motorista Tacógrafo Fip. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid.	69,00	345,00
13	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Chicote completo 1308. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	301,00	1.505,00
14	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Circuito tampa 16 vias 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	110,00	550,00
15	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conserto de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	464,00	9.280,00
16	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Conversor CAN K LINE. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	616,00	3.696,00
17	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 125KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	53,00	318,00
18	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 1D 180KM . (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	56,00	336,00
19	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 125KM . (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	06	Unid	53,00	318,00
20	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Disco diagrama VDO 7D 180KM. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE).	06	Unid	57,00	342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

21	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12 v. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	438,00	2.190,00
22	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Display 12v verde elétrico. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	432,00	2.160,00
23	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Duplicador de sinais. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	197,00	985,00
24	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Eixo de transição. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	68,00	340,00
25	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Engrenagem imã. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	55,00	275,00
26	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Ensaio crotagrafo. (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	164,00	4.100,00
27	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta completa MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	486,00	2.430,00
28	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Gaveta simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	277,00	1.385,00
29	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - GRU de verificação (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	90,00	2.250,00
30	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lacre plástico azul (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	kit	15,00	150,00
31	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Lâmina de corte disco 1308 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	70,00	700,00
32	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Moldura frontal 7D MTCO botão preto (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE).	06	Unid	102,00	612,00
33	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor de passo MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE).	06	Unid	176,00	1.056,00
34	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Motor odômetro 1318 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE).	06	Unid	199,00	1.194,00
35	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Odômetro 1318 (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Cjto.	120,00	1.200,00
36	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Placa tacógrafo MTCO 24V + K LINE (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	611,00	6.110,00
37	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Platina simples MTCO (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	203,00	1.015,00
38	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Programação de veículo 0 KM (10 EDUCAÇÃO, 10 SAÚDE, 05 TRANSPORTE)	25	Srv.	131,00	3.275,00
39	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Rebites expansivos. (04 EDUCAÇÃO, 04 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	10	Unid	8,00	80,00
40	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Retirada e colocação de painel. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	159,00	3.180,00
41	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Selagem cronotacografo. (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	73,00	1.460,00
42	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sensor HALL 1318 4P. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Unid	459,00	2.295,00
43	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Mão de obra de tacógrafos (08 EDUCAÇÃO, 08 SAÚDE, 04 TRANSPORTE)	20	Srv.	194,00	3.880,00
44	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Sistema velocidade 12/24V 1318. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	357,00	1.785,00
45	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo digital de bobina FIP. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	2.258,00	18.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

46	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tacógrafo eletrônico 1318 7D. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	2.513,00	20.104,00
47	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tampa odômetro. (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 01 TRANSPORTE)	05	Cjto.	54,00	270,00
48	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Tomada para sensor hall 04 pinos 1318. (03 EDUCAÇÃO, 03 SAÚDE, 02 TRANSPORTE)	08	Unid	78,00	624,00
49	17965	Manutenção e reparo – Tacógrafo - Relógio 1318/1390 (02 EDUCAÇÃO, 02 SAÚDE, 02 TRANSPORTE).	06	Unid	143,00	858,00
		TOTAL				106.488,00

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é **R\$ 106.488,00** (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução Contran nº 938/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como verificação da velocidade praticada pelos condutores, com vistas a reduzir riscos e apurar responsabilidades em casos de acidentes, garantindo qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Entregar os materiais dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.13 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.14 Os produtos mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, na sede da contratada.
- 5.2 Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- 5.3 Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo.
- 5.4 Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.
- 5.5 A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 01 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo 06 meses.
- 5.6 A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 01 ano, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.7 Os serviços deverão ser agendados com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na ordem de serviços, e em caso que não seja possível a realização na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4 Os produtos/serviços deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.5. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.
- 5.5 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos produtos e serviços realizados para a Secretaria de Educação deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, para a Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail pmrpinal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 920-00/1040-103/1050-104/1330-103/1340-104/1430-103/1440-104/14501013/1660-103/1670-104/1960-303/2430-000-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Sugere-se que as empresas evitem o uso de materiais descartáveis. Caso seja imprescindível a utilização destes, faz-se mister que realizem o descarte de maneira adequada à coleta seletiva e destine os materiais para reciclagem de maneira a diminuir o impacto ambiental na contratação.

10.3 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.4 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote 01 constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 045/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade e de forma parcelada na sede da contratada e nos prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o termino de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos e serviços realizados para a Secretaria de Educação deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, para a Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução desta contratação correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no equipamento;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos e serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços entregues;
- e) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- f) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- h) Possuir instalações compatíveis e técnicos especializados, equipamentos e ferramentas necessárias, local coberto para abrigar os veículos, de modo que os mesmos fiquem livres da chuva, poeira, granizo e demais intempéries, com a devida segurança;
- i) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do INMETRO, ABNT e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- j) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia;
- k) Após a execução dos serviços de aferição dos tacógrafos (incluso selagem e ensaio) a Contratada deverá emitir certificado provisório validando a veracidade do tacógrafo, bem como fornecer protocolo para posterior certificação do tacógrafo;
- l) Caso o equipamento seja reprovado no ensaio a Contratada deverá executar os serviços de adequação sem quaisquer custos adicionais para o município, até a aprovação em novo ensaio e emissão de laudo de aprovação do INMETRO.
- m) A Contratada deverá oferecer garantia total dos tacógrafos fornecidos por, no mínimo, 01 ano, e para os serviços prestados de, no mínimo 06 meses;
- n) A empresa Contratada que fornecerá os tacógrafos será responsável pela assistência técnica do equipamento durante o período de garantia, que equivale a 01 ano, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- o) Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa no na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 045/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do lote _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



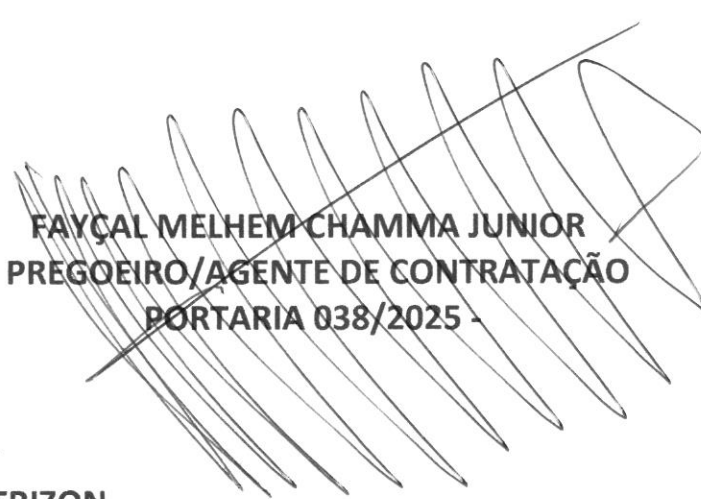
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando a realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Foi colacionada pesquisa de preço junto às empresas Inova Truck Ltda, Frank Tacografo, bem como consulta às Atas de Registro de Preços dos Municípios de Mandaguá-Pr, Canoinhas-Sc, Manoel Ribas-Pr.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

RAFAEL SANTANA FRISON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 03 de junho de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 045/2025

Nº PROC. ADM. 166/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 04/06/2025 09:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/06/2025 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/06/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 18/06/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 106.488,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ds7beAbPMJheFCajlj01Omu0IROx8xL7MpSuspVCSJayAwGf%2Fn0aFwddeseQOFaY%2Fns6g1xRPNjwOHTb6Aaq8b%2FpOzMTypp_ixldOA1H5pQ%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 04/06/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 04 de junho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1532

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 199/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa AUGUSTO TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº. 50.235.466/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de implantação de rede de abastecimento de água no Assentamento Rural São Francisco, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado com Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência até 12/08/2025. Data de assinatura: 04/06/2025, AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI CPF/MF nº 106.720.839-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/06/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.823,14 (catorze mil oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 18/06/2025 com

Edital nº 45/2025

Última atualização 04/06/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000063/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada em servicos de afericao de tacografos

Informação complementar:

para atender as normas Contran

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 106.488,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

AFERICAÇÃO TACOGRAFOS

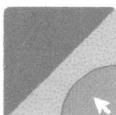
04/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados, a compor o ambiente jurídico.

Atas & Editais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto “AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS, REUNIÕES, PALESTRAS, ETC., PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 91.270,99 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 17 de junho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br. Abatiá PR, 03 de junho de 2025. Sônia Aparecida De Souza Chaves Prefeita Ricardo José de Carvalho Pregoeiro	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR DISPENSA Nº 79/2025 Processo nº 1193/2025 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 79/2025, à empresa vencedora EDER FRANCISQUINI LTDA, inscrita no CNPJ 82.212.333/0001-49, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO (PIPA) MODELO 240E28. O valor global é de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Cambará – PR, 03 de junho de 2025. WALCIR JOAQUIM PREFEITO	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 Protocolo nº 54/2025 Contratante: Município de Quatiguá. Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem de futsal, futebol, voleibol e basquete para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Valor máximo a ser registrado: R\$ 108.486,60 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas: Das 08h01min do dia 06/06/2025 às 08h10min do dia 17/06/2025. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 17/06/2025. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 17/06/2025. Critério de julgamento: Modo de disputa: aberto e fechado. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DAUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas/PORNECEDORES/ e “ACESSO AO SISTEMA”. Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br. MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br. Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2025. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM PLATAFORMA BIM, DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR DA ALTERAÇÃO: Onde se lê: R\$149.884,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Leia-se: R\$ 150.167,99 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). A especificação completa encontra-se no edital retificado. O Edital Retificado será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail: licitacao@cambara.pr.gov.br, ou, através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal de Transparência ou diretamente no site www.bllcompras.org.br. Data da sessão, envio da proposta comercial e demais atos pertinentes ao certame permaneceram para o dia 23/06/2025 às 09:00h. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Cambará, 03 de junho de 2025. WALCIR JOAQUIM Prefeito	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2025. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/06/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.823,14 (quatorze mil oitocentos e vinte e três reais e catorze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central do Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de afiação de lacradores, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 18/06/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 106.488,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico N.º 29/2025. 1.0. DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR, SEM ÔNUS FINANCEIRO DIRETO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS, INATIVOS, ESTÁGIARIOS E COMISSIONADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. VALOR TOTAL DO EDITAL R\$ 79.861,67 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), não sendo aceitos lances inferiores a esse montante. 2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 10/06/2025 às 08h30min, do dia 24/06/2025. 2.2. Abertura das propostas: das 08h31min, às 08h59min, do dia 24/06/2025. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min, do dia 24/06/2025. 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, site a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br), informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3144-1180. Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/06/2025.
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025 O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a retomada da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM PLATAFORMA BIM DE UMA FARMÁCIA MUNICIPAL. A sessão será retomada às 13h30 do dia 04/06/2025 para divulgação dos resultados da licitação e abertura de prazo para manifestação de recurso. Cambará, 03 de junho de 2025. LUCIANA BRIZOLA PREGOEIRA	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXIGIBILIDADE Nº 25/2025 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 109/2025 ID 9312691 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ 07.797.967/0001-95 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO DENOMINADA BANCO DE PREÇOS. VALOR: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de junho de 2025 WALCIR JOAQUIM PREFEITO	LUIZ FABIANO ZANATTA PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 CREDECENCIAMENTO Nº 09/2025 Objeto: Credenciamento para a contratação de leiloeiros oficiais para a realização de Leilões Públicos de bens públicos declarados inservíveis ou desnecessários pela Administração Pública Municipal, por leilão virtual, presencial ou virtual e presencial. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025, no portal: (www.bll.org.br). Valor de Referência: 5% sobre o valor dos bens leiloados. Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 12/06/2025. Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pla e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo e-mail: comprasmz@hotmail.com. Tomazina, 04 de junho de 2025. André Cipriano da Silva de Campos Agente de Contratação
Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina Tribunal – Gisela Alves EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Agente Delegada M.ª Gisela Alves, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR, nos termos do art. 213, II, § 2º e 3º da Lei nº 6.015/73, atendendo o requerimento do interessado, Edson José Fonseca Junior, engenheiro Ambiental CREA/PR 159087-D, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.408.888-08, notifica o Luiz Antônio Zanatta, inscrita no CPF 473.857.356-34 com endereço residente Rodovia BR – 153, KM 47, Nº 206 – Vila São José – Santo Antônio da Platina, – pretendendo retificar a área do imóvel objeto da matrícula 5.860, para se manifestar no prazo de 16 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, sobre o pedido de retificação de área com inserção de medidas perimetrais e confrontações relativas ao referido imóvel, acatando-se toda a documentação à disposição de V.S.ª, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da Serventia, Informo: a V.S.ª, que findo o prazo de 16 dias, não havendo insinuação, será procedida a requisição de retificação, nos termos dos §§4º e 5º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. Santo Antônio da Platina, 02 de junho de 2025. M.ª Gisela Alves – Agente Delegada Rua Marechal Deodoro, 505 – 2º andar – Centro – Cep 48430000 – Fone: (43) 3414.1812	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 PROCESSO Nº 1226/2025 – Secretaria Municipal de Administração Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, à empresa vencedora NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO DENOMINADA “BANCO DE PREÇOS”. O valor global é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e está em conformidade com o Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Cambará – PR, 04 de junho de 2025. WALCIR JOAQUIM PREFEITO	PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA – BARRA DO JACARÉ – PARANÁ, em 04/06/2025.

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995

TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,
Parque Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114
Diagramação/Comercial
(43) 99619-9645
tribunadovale1@gmail.com
Jornalista Responsável
Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carapicólis | Conselheiro Mairinik | Figueira | Guapirama | Ibaté | Itambaracá | Jaboti | Jacareizinho | Jaguariçu | Japira | Joaquim Távora Jundial do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Senegés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



AtoTeca

Pesquisar

Atualizar

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4434918/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 45

Ano: 2025

Data da Assinatura: 02/06/2025

Ementa: SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
04/6/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1532	003	

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 045 2025 AFERICAO TACOGRAFOS.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL